



DECRETO Nº. 4923, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.153,71 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
112	3.3.90.30.99	1704000000	62.110,88
113	3.3.90.39.99	1704000000	3.042,83

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
111	3.3.90.39.50	1704000000	96.000,00

TOTAL	161.153,71
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
151	3.3.90.39.99	1704000000	161.153,71

TOTAL	161.153,71
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 26 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito